

PORTARIA DIPRE N. 34.2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**APROVA A ABERTURA DE
CONSULTA PÚBLICA REFERENTE
À ÁREA DENOMINADA SSZ 33E**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente a esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 01/2023, celebrado entre a União e a APS, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023, especialmente quanto à elaboração de editais e à realização de procedimentos licitatórios para o arrendamento de instalações portuárias;

CONSIDERANDO a aprovação, por meio da Portaria DIPRE nº 73/2025, do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA relativo à área denominada SSZ 33E;

CONSIDERANDO que, após os ajustes promovidos, o EVTEA e os demais documentos técnicos e jurídicos correlatos foram submetidos à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que, por meio do Acórdão nº 422/2025-ANTAQ, determinou ajustes complementares nas minutas e no Ato Justificatório e declarou, uma vez implementados tais ajustes, a aptidão da documentação ao prosseguimento da licitação;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência do Jurídico Regulatório – GEJUR, aprovada pela Superintendência Jurídica – SUJUD, no sentido da viabilidade de abertura da Consulta Pública, por constituir etapa instrutória destinada ao aprimoramento dos instrumentos convocatórios;

CONSIDERANDO as demais informações acostadas nos autos do Processo nº 148/25-48, no âmbito da APS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da fase de Consulta Pública, visando o recebimento de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal retroportuário destinado ao armazenamento de carga geral e containerizada, localizado dentro do Complexo Portuário de Santos, na área denominada SSZ 33E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De acordo

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação**

Min.DINEG-SUPOR – Processo nº 148/25-48